



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305
SÃO VICENTE DO SUL- RS*

PROJETO DE LEI Nº 16/2011

*AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO
NO VALOR DE R\$ 35.000,00*

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

*02- 01- Gabinete Prefeito Municipal
44905200000- Material permanente (553) (1) R\$ 35.000,00*

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro o superávit financeiro no valor de R\$ 35.000,00 resultantes dos recursos livres de competência de arrecadação municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, aos vinte e cinco dias de Abril de 2011.

*JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL*



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305
SÃO VICENTE DO SUL- RS*

MENSAGEM JUSTIFICATIVA 16/2011

Sr. Presidente;

Srs. Vereadores

Pela presente, encaminhamos o Projeto de Lei de nº 16/2011, que autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R\$ 35.000,00.

O presente Projeto de Lei é apresentado a esta câmara de Vereadores a fim de propor a abertura de crédito especial no Gabinete Prefeito Municipal com o objetivo de aquisição de um (01) veículo para uso nas atividades do Gabinete Municipal.

Desta forma, PEDIMOS URGÊNCIA na apreciação e votação deste projeto de lei, colocando-nos a disposição das comissões para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, aos vinte e cinco dias de Abril de 2011.

*JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL*